

LEI Nº. 7.378, DE 24 DE JULHO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 – SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	1270*

(*) Recurso 1270 – CONV/MCIDADES/CAIXA/PROC.590529000493/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	647-5	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário